

1 janeiro

- Entidades ou empresas que fazem pesquisa de opinião pública ficam obrigadas a registrar sondagens de intenção de voto no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais até 5 (cinco) dias antes da divulgação;
- Administração pública fica proibida de distribuir bens, valores ou benefícios gratuitamente;
- Proibida execução de programas sociais por entidade nominalmente vinculada a candidato;
- Proibida publicidade de órgãos públicos com gastos acima da média

5 março

- A partir desta data e até 3 de abril, considera-se justa causa a mudança de partido de vereador para concorrer a eleição majoritária ou proporcional

1 abril

- Início da propaganda do TSE para incentivar a participação feminina, de jovens e da comunidade negra na política, bem como esclarecer os cidadãos sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro.

4 abril

- Data limite para que presidente da República, governadores e prefeitos renunciem aos respectivos cargos caso pretendam concorrer a outros cargos;

7 abril

- Proibido aumentar salário de servidores públicos;

16 junho

- Previsão de divulgação pelo TSE do valor do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

30 junho

- Data a partir da qual é vedado a emissoras de rádio e de televisão transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato.

4 julho

- Proibição de contratações e demissões de servidores, com exceções.

20 julho

- Início das convenções partidárias.

15 agosto

- Último dia para os partidos políticos e as coligações apresentarem à Justiça Eleitoral registro de candidaturas.

16 agosto

- Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral, inclusive na internet.

- 19 setembro

Nenhum candidato poderá ser preso, salvo em flagrante.

- 29 setembro

Nenhum eleitor poderá ser preso, salvo em flagrante.

4 outubro

- Dia do primeiro turno.

25 de outubro

- Dia do segundo turno.

- 18 de dezembro

Último dia para diplomação dos eleitos pela Justiça Eleitoral.